

# Política de Conformidade

Vigência a partir de

**05/02/2025**

Validade

**05/02/2026**

Versão

**02**

**Divulgação EXTERNA**

## Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2. BASE LEGAL.....</b>	<b>2</b>
<b>3. ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>2</b>
<b>4. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE INCONFORMIDADE .....</b>	<b>3</b>
<b>5. GERENCIAMENTO DO RISCO DE INCONFORMIDADE: O PROGRAMA DE INTEGRIDADE .....</b>	<b>4</b>
5.1. Prevenir.....	5
5.1.1. Suporte da Alta Administração .....	5
5.1.2. Normatização Interna.....	5
5.1.3. Ações de Comunicação e Treinamento.....	6
5.2. Detectar .....	6
5.2.1. Gestão dos Riscos de Inconformidade .....	6
5.2.1.1 Due Diligence.....	7
5.2.1.2 Prevenção à Corrupção.....	7
5.2.1.3 Risco de Privacidade .....	8
5.2.1.4 Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo .....	8
5.2.1.5 Monitoramento .....	9
5.2.2. Canal de Denúncias e Demais Fluxos de Atendimento .....	9
5.3. Responder .....	10
5.3.1. Gestão de Consequências .....	10
<b>6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>10</b>
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>11</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

A presente Política Institucional é aplicável a todos que estão indicados no item “Abrangência” deste documento.

A estrutura de *Compliance*, ou de Conformidade, do Grupo Mercantil (Mercantil) atua no domínio da Governança Corporativa e, por meio do Programa de Integridade, visa gerenciar o risco de inconformidade, tendo como objetivo a busca pela garantia, em todo o Mercantil, da cultura ética, íntegra e de cumprimento às normas - sejam internas, sejam relativas à legislação e demais regulamentações vigentes. Para isso, o Programa é organizado a partir de princípios e pilares fundamentais, auxiliando na prevenção, detecção e resposta de eventuais irregularidades e/ou ilegalidades que possam ser praticadas no âmbito da Instituição ou por terceiros em nome dela.

Para fins desta Política, considera-se risco de inconformidade a possibilidade de o Banco Mercantil ou qualquer empresa do Grupo Mercantil, indicada no item “Abrangência” deste documento, sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação e outros prejuízos decorrentes de descumprimento ou falhas na observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis.

Além disso, tratar o risco de inconformidade é atuar no sentido de aperfeiçoar os processos, controles, sistemas e documentos da Instituição, por meio do envolvimento e atuação de todos, visando agregar valor ao negócio, bem como a melhoria contínua e a promoção de uma cultura corporativa de *compliance*.

Dessa maneira, em linha com as melhores práticas de mercado e em conformidade com a Resolução CMN nº 4.595/17, com a Lei nº 12.846/2013, com o Decreto Federal nº 11.129/2022, com o Normativo SARB nº 021/2019 e com a Portaria CGU nº 909/2015, este documento:

- Estabelece os devidos papéis e responsabilidades para execução, gestão e melhoria contínua da função de conformidade;
- Oficializa o Programa de Integridade do Mercantil, assim como seus princípios e pilares;
- Formaliza as diretrizes e a estrutura pertinentes ao exercício da função de conformidade, as quais foram desenhadas em compatibilidade com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Instituição.

## 2. BASE LEGAL

<b>Tipo</b>	<b>Número/Ano</b>	<b>Objetivo</b>
Resolução CMN	4.595/17	Dispõe sobre a política de conformidade (compliance) das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Lei Federal	12.846/2013	Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
Decreto Federal	11.129/2022	Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
Normativo SARB	021/2019	Institui o Normativo Programa de Integridade para Prevenção à Corrupção e a Outros Atos Lesivos à Administração Pública nacional ou estrangeira, e estabelece princípios e regras que consolidam as melhores práticas nacionais e internacionais atinentes aos procedimentos operacionais e de controle e aos mecanismos de integridade a serem observadas pelas Instituições Financeiras Signatárias.
Portaria CGU	909/2015	Dispõe sobre a avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas.

## 3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica ao Banco Mercantil e às empresas do Grupo Mercantil. A ciência e o cumprimento das diretrizes e regras aqui estabelecidas são obrigatórios a todos os seus colaboradores e terceiros.

## **4. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE INCONFORMIDADE**

A estrutura de gerenciamento do risco de inconformidade do Mercantil é constituída em unidade única e centralizada na Gerência de Compliance, PLD e LGPD, que está diretamente ligada à Diretoria de Riscos e Compliance, e atua em conjunto com a estrutura de governança de Riscos, Controles e Auditoria Interna, garantindo alinhamento, agilidade e assertividade na tomada de decisões.

Assim, em linha com o parágrafo único do artigo 2º da Resolução CMN nº 4.595/17, o risco de inconformidade é gerenciado de forma integrada com os demais riscos incorridos pela Instituição, nos termos da regulamentação específica (Resolução CMN nº 4.557/17 e suas alterações). Aplicando-se o Modelo das Três Linhas do "The IIA" (The Institute of Internal Auditors) 2020, o Mercantil visa minimizar o risco de erros e sua exposição a vulnerabilidades, sendo a atuação das linhas pautada pela coordenação, colaboração e comunicação regulares e eficazes.

A Alta Administração e estruturas auxiliares determinam os objetivos estratégicos organizacionais, incluindo o propósito, valores e apetite a riscos, em linha com os interesses dos stakeholders. A responsabilidade por executar as ações relativas ao atingimento dos objetivos estratégicos é delegada às linhas de gestão (primeira e segunda linhas). A primeira linha é composta por gestores e áreas técnicas responsáveis pela entrega de produtos e serviços aos clientes e pela operacionalização dos processos.

As funções da segunda linha de defesa são executadas de forma coesa e coordenada por áreas e Comitês especialistas, mantendo-se uma visão abrangente sobre a gestão da conformidade, de riscos e de controles da Instituição, assim como segurança da informação, permitindo o acompanhamento e avaliação das atividades, além de recomendações necessárias à primeira linha.

A Auditoria Interna, ou seja, a terceira linha de defesa, atua de forma independente, provendo avaliações e assessoria sobre a adequação e a eficácia da governança corporativa e do gerenciamento da conformidade, de riscos e de controles internos, incluindo o atendimento ao princípio de segregação de funções e de conflito de interesses.

De forma complementar, apesar de não constituírem a estrutura formal da Instituição, os prestadores externos de avaliação (auditorias externas) também desempenham um papel importante na estrutura geral de governança e controle, na medida em que prestam avaliações adicionais às partes interessadas da organização com a intenção de fortalecer processos e controles ou, ainda, de auxiliar no cumprimento de demandas regulatórias.

## 5. GERENCIAMENTO DO RISCO DE INCONFORMIDADE: O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O gerenciamento do risco de inconformidade no Mercantil é realizado a partir do Programa Integridade, um sistema que interage com os processos de negócios da Instituição.

O Programa Integridade estrutura-se a partir do ambiente regulatório ao qual o Mercantil está inserido e é composto por 03 princípios fundamentais a seguir:



Cada um desses princípios é composto por pilares essenciais, detalhados no diagrama e nos subitens abaixo, os quais envolvem pessoas, processos e sistemas com o objetivo de proteger a Instituição e tendo em vista, ainda, a melhoria contínua. A gestão e supervisão do Programa de Integridade do Mercantil é de responsabilidade da estrutura de gerenciamento do risco de inconformidade. No entanto, a observância e o atendimento ao Programa de Integridade é responsabilidade de todos, sem distinção da função exercida, resultando em uma cultura corporativa de *compliance* e integridade. Vide diagrama abaixo:



Ao longo desta Política, estão detalhadas as características de cada um desses princípios (Prevenir, Detectar e Responder) que compõem o Programa de Integridade do Mercantil, bem como dos pilares por meio dos quais eles se estruturam.

## 5.1. Prevenir

Trata-se do principal alicerce do Programa de Integridade, abrangendo as medidas adotadas pela Instituição com o objetivo de prevenir que os riscos se concretizem, subsidiando os colaboradores e terceiros com orientações e ferramentas para se manterem e atuarem em conformidade com as normas (internas e externas) e com os padrões e regras de conduta, ética e integridade. Composto pelos seguintes pilares:

### 5.1.1. Suporte da Alta Administração

No Mercantil, a Alta Administração, incluindo seu Conselho de Administração e Comitês, é comprometida com os princípios éticos, de integridade e conformidade. Esse engajamento e apoio são demonstrados por meio do Código de Ética que contém os princípios que devem nortear a conduta dos colaboradores do Grupo tanto em sua atuação profissional quanto pessoal, bem como por meio da promoção de uma cultura de *compliance* e integridade pelo exemplo e por ações diversas, inclusive com a destinação de recursos adequados, visando o aprimoramento e melhoria contínua da Governança Corporativa da Instituição.

### 5.1.2. Normatização Interna

A normatização interna é fundamental para garantir a execução adequada das atividades, prevenindo inconformidades em relação a outras normas (internas e externas) e desvios de conduta, visto que padroniza e comunica as informações, regras e objetivos da Instituição de maneira igualitária a todos os colaboradores e, conforme aplicabilidade e especificidades, aos terceiros. É composto por dois importantes processos:

- **Divulgação e atualização periódica de normas internas** que dispõem sobre padrões e regras de conduta, ética, integridade e conformidade, aplicáveis a todos os colaboradores, administradores e a terceiros, tais como fornecedores e prestadores de serviços. O Mercantil conta com um sistema de normas internas composto por Código de Ética, Políticas e Manuais de Procedimentos, os quais regulamentam e direcionam as condutas esperadas, dispendo sobre os papéis e responsabilidades, definição de alçadas, dentre outras questões, fortalecendo a governança e garantindo os mais elevados padrões éticos, sustentáveis e de Governança;
- **Gestão das normas internas**, sendo obrigatória a normatização de: Código de Ética, políticas, estruturas organizacionais, diretrizes e regras institucionais, produtos, serviços e processos corporativos, conforme definido na Política Institucional de Normatização Interna, a partir da qual são estabelecidas as características de cada documento, periodicidade de revisão e suas instâncias de aprovação.

Neste processo, o Mercantil conta com sistema de gestão que consolida os processos de elaboração/revisão, publicação e consulta aos normativos internos, assegurando que todos tenham acesso transparente e padronizado às informações, prevenindo e mitigando riscos.

A gestão das normas internas tem por finalidade, ainda, promover ações corretivas que mitiguem ou retifiquem apontamentos identificados quanto a eventual risco de inconformidade.

### 5.1.3. Ações de Comunicação e Treinamento

Para a efetividade das Políticas, o Mercantil conta com o apoio da Alta Administração na divulgação, promoção de treinamentos periódicos e engajamento do público-alvo. Assim, por meio deste pilar, o Mercantil garante a disseminação da cultura e dos conceitos de integridade e compliance, buscando o alinhamento de todos aos valores Institucionais.

Periodicamente, são efetuados treinamentos e comunicações internas com foco na promoção da capacitação dos colaboradores e administradores acerca das regras, diretrizes e procedimentos estabelecidos nos demais pilares do Programa, bem como assuntos relacionados à integridade, conformidade, conduta ética, anticorrupção e conflito de interesses. Os conteúdos priorizam linguagem amigável e de fácil leitura, distribuídos em diversos canais, incluindo WhatsApp dos líderes, e facilitando o acesso à informação.

O Mercantil dispõe, ainda, de treinamento destinado aos seus prestadores de serviços no processo de homologação, que tem como objetivo apresentar a cultura de integridade, privacidade e proteção de dados, de forma que as atividades que venham a ser desempenhadas pelos terceiros e estejam em conformidade com as diretrizes e normas do Mercantil.

## 5.2. Detectar

Por meio do princípio **Detectar**, são adotados mecanismos para identificar a ocorrência de situações e eventos não conformes com o Programa de Integridade do Mercantil, gerando inputs para grupo de medidas relacionadas ao princípio **Resposta**. A identificação de eventuais inconformidades conta com os seguintes recursos:

### 5.2.1. Gestão dos Riscos de Inconformidade

O adequado atendimento às normas externas é fundamental para a continuidade dos negócios do Mercantil, visto o alto nível de regulamentação dos setores em que atua. Dessa maneira, neste pilar estão estruturados os processos adotados visando a devida avaliação e garantia da aderência do Mercantil ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal e às recomendações dos órgãos de supervisão, a fim de prevenir e mitigar sanções (legais ou administrativas) e demais danos decorrentes do seu descumprimento.

Cabe mencionar, que os riscos e seus mitigadores são periodicamente reavaliados, levando-se em consideração, dentre outros fatores: o mercado de atuação do Mercantil, sua estrutura organizacional, a natureza, escala, complexidade das atividades desenvolvidas, regulamentações externas aplicáveis, processos e controles internos implementados, principais parceiros de negócio e o nível de interação com o setor público. Destaca-se, ainda, que tais riscos são geridos de forma integrada com os demais riscos Instituição, por meio da atuação das três linhas (Órgãos de Governança, Gestão e Auditoria Interna), pautada pela coordenação, colaboração e comunicação regulares e eficazes.

Para o processo de acompanhamento da aderência e conformidade às legislações divulgadas pelos órgãos reguladores em relação aos processos formalizados na Instituição, o Mercantil conta com uma ferramenta automatizada terceirizada para suporte na distribuição e gestão da sua conformidade junto a toda Instituição.



Nesse contexto, o Mercantil utiliza a matriz de risco regulatório como uma ferramenta estratégica usada para identificar, avaliar e mitigar os riscos associados ao não cumprimento das normas e regulamentações que regem sua atividade. Ela busca garantir que a organização esteja em conformidade com todas as exigências legais e regulatórias, minimizando os impactos financeiros, operacionais e reputacionais decorrentes de eventuais falhas de compliance. O objetivo principal da matriz de risco regulatório é proporcionar uma visão clara dos riscos regulatórios aos quais a instituição está exposta, permitindo um controle mais eficiente sobre as obrigações legais e regulatórias. A matriz de risco regulatório visa:

- a) Prevenir Infrações Regulatórias: Ao identificar possíveis riscos de não conformidade com as normas, a matriz auxilia a instituição a tomar ações preventivas para evitar penalidades, multas ou outras consequências legais;
- b) Garantir a Conformidade: Facilitando o monitoramento das obrigações e permitindo que os gestores acompanhem o cumprimento das normas e regulamentações pertinentes;
- c) Mitigar Riscos: A matriz auxilia na elaboração de estratégias para mitigar os riscos regulatórios, estabelecendo ações corretivas e preventivas;
- d) Fomentar a Transparência: Fornece uma maneira objetiva de comunicar os riscos regulatórios identificados à alta administração e às partes interessadas.

Por fim, por meio da Autorregulação Bancária Febraban, o Banco Mercantil estabelece os mais elevados padrões de conduta e boas práticas em procedimentos para o efetivo cumprimento dos normativos aplicáveis ao sistema bancário. O compromisso da Autorregulação FEBRABAN reforça, dessa forma, que é possível e oportuno ir além do estritamente legal.

Para o fortalecimento deste pilar tão importante, o Mercantil possui procedimentos de reportes institucionais que visam garantir a adequada gestão e governança dos temas relacionados à conformidade legal e à integridade corporativa para fins de efetividade das ações de monitoramento e gerenciamento do ambiente de conformidade.

### **5.2.1.1 Due Diligence**

Com o intuito de avaliar o perfil de risco das empresas, terceiros ou parceiros que o Mercantil pretende se relacionar, é realizado o processo de *Due Diligence* previamente à celebração contratual. Essas diligências são realizadas a fim de garantir a adequada idoneidade de toda e qualquer pessoa – física ou jurídica – contratada ou parceira, com o objetivo de resguardar o ambiente ético institucional, sempre em prol dos melhores interesses do Mercantil com a isenção da influência de interesses pessoais e comerciais.

Destaca-se que os contratos celebrados pelo Mercantil trazem a obrigatoriedade de observância e cumprimento, pelas empresas contratadas, sobretudo do Código de Ética e Política de Prevenção à Corrupção do Mercantil, além da inclusão de cláusulas contratuais abordando os temas regulamentares e de risco.

### **5.2.1.2 Prevenção à Corrupção**

Embora o Programa de Integridade seja aplicado a todo ciclo de gestão dos riscos de corrupção e relacionados, neste pilar, formalizado por meio da Política de Prevenção à Corrupção, encontram-se ações de integridade mais direcionadas ao tema, visando, dentre outros aspectos:

- Prevenir a corrupção, fraudes, suborno e a ocorrência de outros Atos Lesivos à Administração Pública;

- Reafirmar o compromisso do Mercantil com as determinações legais e com as melhores práticas de mercado relacionadas ao tema;
- Garantir que todos os setores, colaboradores e terceiros pautem sua atuação em elevados padrões éticos e de integridade; e
- Assegurar a integridade do relacionamento do Mercantil e seus representantes em qualquer interação (não apenas, mas em especial) com o poder público.

### **5.2.1.3 Risco de Privacidade**

O Mercantil conta com diretrizes para gestão de dados sob o enfoque da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, constituídas em uma Política de Privacidade e Proteção de Dados.

A gestão da exposição ao risco de privacidade é realizada por meio da atuação de uma equipe multidisciplinar, formada por representantes de *Compliance*, Jurídico, Segurança da Informação e Dados, a qual constitui o "Escritório de Privacidade", de forma a garantir a conformidade do Mercantil com a LGPD e promover uma cultura de proteção de dados em todo o Grupo, o que, por sua vez, contribui para a prevenção, a detecção e a mitigação de incidentes que possam comprometer a privacidade e a segurança dos dados.

Nesse contexto, a atuação do Mercantil se baseia em diretrizes voltadas para a governança e gestão dos dados, com foco em estratégias para o uso, proteção e gerenciamento de dados, de forma a equilibrar e integrar as necessidades de privacidade e segurança aos objetivos estratégicos do Mercantil.

Visando a consolidação das práticas delineadas, o Mercantil conta com a Política de Privacidade e Proteção de Dados e a Política de Governança de Dados, por meio das quais são oficializadas as diretrizes para o uso, proteção e gerenciamento de dados em conformidade com a regulamentação vigente. Seus preceitos devem ser observados por todos os colaboradores e terceiros, quando aplicável.

De forma complementar às medidas de governança de dados e privacidade adotadas pelo Mercantil, por meio da Política de Segurança da Informação encontram-se estabelecidos os processos para preservação da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações e dados de propriedade do Mercantil.

Nesse sentido, a referida Política de Segurança da Informação estabelece, em uma de suas diretrizes, que todas as informações originadas pelos colaboradores por meios digitais, no exercício das suas atividades, não são privativas de cada colaborador, mas sim de interesse legítimo das empresas do Grupo, podendo quaisquer arquivos armazenados nos ativos de Tecnologia da informação, bem como todos os instrumentos de trabalho, serem continuamente avaliados e inspecionados pelo Mercantil.

### **5.2.1.4 Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo**

Em conformidade com a legislação específica, a Instituição formalizou a Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CFT) e Manuais de Procedimentos a ela vinculados, considerando os perfis de risco da Instituição, suas operações, transações, produtos e serviços, bem como dos seus clientes, funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

Neste pilar estão englobadas as ferramentas e processos que sustentam uma atuação preventiva e corretiva com o objetivo coibir a utilização da Instituição para práticas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo

### **5.2.1.5 Monitoramento**

Para garantir a adequada identificação de desvios relacionados aos temas de *compliance*, bem como a eficácia e melhoria contínua do Programa de Integridade ante às mudanças nos ambientes cultural e regulatório-legal em que a Instituição está inserida, o Mercantil monitora continuamente o seu Programa, buscando controlar os riscos e aperfeiçoar seus elementos de prevenção, detecção e resposta, conforme abaixo:

- Reavaliação periódica de regras e procedimentos, especialmente por meio da revisão anual das políticas de *Compliance*;
- Controles de monitoramento específicos para os processos abrangidos em cada pilar do Programa, além do monitoramento geral dos pilares;
- Reportes periódicos aos Comitês Estatutários e de Assessoria, para garantir uma adequada gestão dos assuntos referentes à conformidade, ética e integridade;
- Gestão da conformidade quanto à aderência ao arcabouço regulamentar por parte da Instituição, tanto externo quanto interno, realizada por meio da distribuição das novas regulamentações, auxílio na publicação de normatização interna e avaliação quanto à sua adequação;
- Definição de Planos de Ação para a regularização de desvios relacionados aos temas de *compliance*, bem como para aprimoramento dos elementos de prevenção e controle do Programa, visando a melhoria contínua da Instituição.

### **5.2.2. Canal de Denúncias e Demais Fluxos de Atendimento**

Visando garantir meios para que colaboradores e terceiros possam realizar a comunicação tempestiva e adequada de eventos que infrinjam os preceitos do Programa de Integridade, sustentando, ainda, a proteção de denunciadores de boa-fé e a não retaliação, o Mercantil dispõe de Canal de Denúncias instituído e amplamente divulgado a toda a organização e ao mercado, com garantia de anonimato. Trata-se de um canal sigiloso, intermediado por um fornecedor externo, funcionando 24h por dia, 7 dias por semana.

Destaca-se que o Mercantil possui estrutura específica e multidisciplinar para condução dos processos investigativos e devidas apurações (incluindo de possíveis atos lesivos), o qual responde ao Comitê de Condutas Éticas e que preza pela independência e isenção nas avaliações sob a luz do Código de Ética e da Política de Gestão da Consequência.

Além do Canal de Denúncias, o Mercantil também possui outros canais para atendimento aos clientes – em especial SAC e Ouvidoria – que recebem manifestações de sugestões, reclamações, cancelamentos e dúvidas, sendo estabelecidos fluxos para tratamento de reclamações que possam vir a ser registradas nos mesmos, observando-se as alçadas de atuação e eventuais conflitos de interesses existentes.

Tais mecanismos atendem também à necessidade interna de se manifestar sobre qualquer violação ao disposto no Programa e nas demais políticas e normas internas, incluindo a suspeita de atos que possam estar relacionados, direta ou indiretamente, à prática consumada ou mera tentativa de corrupção ou de suborno.

### 5.3. Responder

Para restaurar a conformidade e garantir a aderência dos colaboradores e terceiros relevantes ao Programa de Integridade, a Instituição adota procedimentos de correção e remediação rápida de desvios, com a aplicação de medidas disciplinares cabíveis.

#### 5.3.1. Gestão de Consequências

Trata-se do conjunto de medidas estabelecidas pela Instituição, a fim de orientar e corrigir colaboradores ou terceiros que infrinjam os preceitos do Programa de Integridade, funcionando, também, para dissuadir desvios. Desta forma, qualquer colaborador que, comprovadamente, viole o estabelecido em normas externas, bem como no Código de Ética e demais políticas e normas internas do Mercantil, dentre outras infrações, está sujeito a medidas disciplinares que variam conforme a severidade da infração cometida, que podem ser medidas orientativas, advertências, suspensões e demissões, de acordo com as regras formalizadas na Política de Gestão de Consequências. No caso de Terceiros, a violação das regras externas e internas os sujeita a medidas e sanções, incluindo a rescisão contratual e eventual responsabilização cível por atos ilícitos.

Vale destacar que o Comitê de Condutas Éticas atua na avaliação e deliberação sobre os casos de suspeitas e/ou indícios de eventuais desvios de conduta e demais inconformidades, bem como análise e decisão dos casos de denúncias recebidas através dos diversos canais da Instituição, de forma a garantir que medidas disciplinares ou planos de ação sejam implementados conforme previsto.

## 6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Os papéis e responsabilidades atinentes a esta Política estão distribuídos entre as alçadas abaixo indicadas:

- Conselho de Administração;
- Diretorias;
- Comitê de Condutas Éticas;
- Comitê de *Compliance*, Controles Internos e Gestão de Perdas;
- Comitê de Auditoria;
- Vice-Presidência Financeira e RI;
- Diretoria de Riscos e *Compliance*;
- Gerência de *Compliance*, PLD e LGPD;
- Gerência de Conduta;
- Gerência Executiva de Auditoria Interna;
- Todas as empresas do Grupo Mercantil indicadas no campo abrangência;
- Todos os colaboradores do Mercantil;

- Terceiros
  - Ter ciência dos padrões e regras de conduta, ética, integridade e conformidade adotados pela Instituição, estabelecidos por esta Política, pelos demais documentos institucionais e treinamentos aplicáveis;
  - Ter conhecimento e se orientar por esta Política e em conformidade com o Programa de Integridade nela estabelecido;
  - Comunicar imediatamente ao Canal de Denúncias, à área responsável pelo contrato ou à área de *Compliance* situações irregulares ou ilegais das quais tenha conhecimento e que possam ter relação ou impacto ao Mercantil, com o objetivo de interromper situações que gerem risco de inconformidade à Instituição;
  - Transmitir informações, inerentes às atividades realizadas, de forma compreensível, fidedigna, íntegra e tempestiva, contribuindo, também, ao processo de *due diligence*.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por meio desta Política e do Programa de Integridade por ela formalizado, o Mercantil visa fortalecer a sua estrutura corporativa e o seu ambiente de controles internos, reforçando o seu compromisso com a melhoria contínua e a perenidade da Instituição.

Esta Política deve ser objeto de avaliação anual, com o intuito de que seja continuamente aprimorada e de que esteja sempre atualizada.

Este documento entra em vigor a partir de sua publicação, ficando à disposição dos órgãos de fiscalização e supervisão.

GRUPO  
**MERCANTIL**

